

PARECER Nº 661/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 474/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa alterar o art. 15 da Lei nº 11.782, de 26 de maio de 1995, que dispõe sobre o armazenamento de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP).

A propositura estabelece multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por grupo completo de 50 botijões, e, no caso de reincidência, multa em dobro, assim caracterizada se retomado o comércio sem atendimento das exigências legais, e lacração do depósito ou, se essa for a única atividade, do estabelecimento. A redação atual do mencionado artigo prevê as penalidades de “advertência, multa, suspensão temporária da autorização de funcionamento”, sem definir, contudo, o valor da penalidade pecuniária.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo “com o intuito de adequá-lo à melhor técnica legislativa”, alterando a redação do “caput” do mencionado artigo de “O descumprimento de qualquer das disposições da presente lei acarretará...” para “O descumprimento às normas de armazenamento de GLP em condições de segurança estabelecidas nesta lei acarretará...”, além de modificar a redação do inciso II desse mesmo artigo de “multa em dobro na reincidência, assim caracterizada se retomado o comércio sem atendimento das exigências legais, e lacração do depósito ou, se essa for a única atividade, do estabelecimento” para “multa em dobro na reincidência, caracterizada pela permanência do desatendimento às disposições desta lei, e a lacração do depósito ou do estabelecimento, quando se tratar de única atividade”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/5/2013

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura - PSDB

Marta Costa – PSD

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes - PMDB

Roberto Trípoli - PV

Wadih Mutran - PP